



CONCELHO DE PONTE DE SOR

REFERENDO NACIONAL SOBRE A DESPENALIZAÇÃO DA INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ - 11 DE FEVEREIRO DE 2007

ESCRUTÍNIO PROVISÓRIO

Pergunta submetida a referendo

<<Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?>>

Decreto do Presidente da República Nº 117-A / 2006, de 30 de Novembro

ASSEMBLEIA DE VOTO	PONTE DE SOR										MONTARGIL					GALVEIAS			FOROS DE ARRÃO			LONGOMEL			VALE DE AÇOR		TRAMAGA			TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	T.V. 8	ERV. 9	TOTAL	1	2	F.M. 3	V.V. 4	F.B. 5	TOTAL	1	2	TOTAL	1	2	TOTAL	1	2	TOTAL	1	TOTAL	1	2		TOTAL
Resp. Afirm. SIM	259	230	307	346	332	361	124	88	135	2182	285	239	45	65	128	762	144	191	335	195	105	300	150	235	385	230	230	253	258	511	4705
Resp. Negat. NÃO	148	110	107	104	89	114	43	6	23	744	72	49	16	14	12	163	71	63	134	29	16	45	45	35	80	82	82	52	41	93	1341
ELEITORES INSCRITOS	1.014	1.014	1.014	1.014	1.014	1.014	536	197	470	7.287	880	687	176	193	344	2.280	638	617	1.255	631	343	974	638	607	1.245	770	770	748	746	1.494	15.305
ELEITORES VOTANTES	417	350	424	457	431	483	175	94	159	2990	360	294	61	79	140	934	217	257	474	224	121	345	198	273	471	318	318	307	302	609	6141
VOTOS EM BRANCO	6	6	7	7	7	5	8	-	-	46	-	4	-	-	-	4	1	2	3	-	-	0	3	2	5	3	3	2	2	4	65
VOTOS NULOS	4	4	3	-	3	3	-	-	1	18	3	2	-	-	-	5	1	1	2	-	-	0	-	1	1	3	3	-	1	1	30